



**PODEROSA ASSEMBLEIA ESTADUAL LEGISLATIVA**  
**Poder Legislativo do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro**

Instalada em 23 de Junho de 1979  
paelrj@gmail.com

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REF: Prancha s/nº/2022 GOB-RJ de 01 de setembro de 2022**

**REF: Mesa Diretora da PAEL-RJ**

**REF: INDICAÇÃO**

**Relator: Ir.: Ronald Cortes Vieira – CIM 159.502**

Trata-se de indicação da Mesa Diretora da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa do Grande do Oriente do Brasil no Rio de Janeiro, do Ir.: **M.I. SERGIO GOMES SIMÕES**, CIM 278.853, da ARLS Amor e Caridade 5ª n° 0896 Oriente de Petrópolis/RJ, para o cargo de Juiz do Egrégio Tribunal de justiça Maçônico do GOB-RJ.

De acordo com os artigos 14 inciso XIII e 18 inciso II, ambos da Constituição Estadual, e do artigo 60, inciso I do Ripael, compete a comissão de constituição justiça verificar na documentação apresentada se o indicado possui os requisitos previstos na legislação.

Após analisar o currículo maçônico e profano, este relator concluiu que o candidato apresenta as qualificações necessárias para o cargo.

## VOTO

Assim, após verificar o enquadramento legal necessário, a Comissão de Constituição e Justiça vota favoravelmente a indicação do Ir.: **M.I. SERGIO GOMES SIMÕES**, CIM 278.853, ao cargo de Juiz do Egrégio Tribunal de Justiça Maçônico do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro.

## MEMBROS DA COMISSÃO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Rio de janeiro 12 de setembro de 2022